

ENTRADA

16 DEZ. 2025

Ass. de Func. COASI



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

APROVADO
À Secretária para providências
11 FEV. 2026
1º Secretário

REQUERIMENTO Nº **/2025.**
001717

Requer, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia aos Secretários de Estado da Educação e Secretária de Estado da Mulher, com o fito de cumprimento do artigo 26-B, e parágrafo único, da Lei Federal nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei Federal nº 14.896, de 25 de setembro de 2024, que inclui a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; requer, ainda, a inclusão como Meta no Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE/TO (2026-2036).

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, requerer à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia aos Secretários de Estado da Educação e Secretária de Estado da Mulher, com o fito de cumprimento do artigo 26-B, e parágrafo único, da Lei Federal nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei Federal nº 14.896, de 25 de setembro de 2024, que inclui a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; requer, ainda, a inclusão como Meta no Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE/TO (2026-2036).

JUSTIFICATIVA

O artigo 26-B da Lei federal nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que “nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

e privados, é obrigatória a inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares". E continua, em seu parágrafo único:

Art. 26-B.....
.....

Parágrafo único. As abordagens a que se refere este artigo devem incluir diversos aspectos da história, da ciência, das artes e da cultura do Brasil e do mundo, a partir das experiências e das perspectivas femininas, de forma a resgatar as contribuições, as vivências e as conquistas femininas nas áreas científica, social, artística, cultural, econômica e política.

O disposto retro é, de fato, inovador, mas de grande relevância quando se pensa no aspecto de que a história do Brasil tiveram diversas personalidades históricas que, muitas das vezes, estão no anonimato.

A título de exemplo, temos as senhoras pernambucas de Tejucupapo, no século XVII, a indígena Dona Clara Camarão e a nobre senhora pernambucana Dona Maria de Souza, que, ao lado dos homens, maneжaram armas e repeliram os holandeses que se renderam, em 1654, na cidade do Recife.

Outro exemplo marcante, temos o drama "Ainda estou aqui", protagonizada por Fernanda Torres, e que viveu o papel de Eunice Paiva, especialista em direito indígena e esposa de Rubens Paiva (1921-1971), ex-deputado brasileiro, onde viveu o período da ditadura militar e que teve o seu esposo dado como desaparecido no regime militar. Por décadas, Eunice Paiva dedicou-se para buscar o paradeiro do marido, o qual teve que se reestruturar e traçar um novo caminho para si e seus filhos.

Trata-se de norma cogente e que necessita de adequação no componente curricular e nas propostas pedagógicas para a inclusão de conteúdo sobre estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Diante do exposto, justifica-se a apresentação deste requerimento que se reveste de inegável interesse público e a convicção de que se emprestará à presente propositura o apoio indispensável para sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

EDUARDO
MANTOAN;0
0499238974

Assinado de forma
digital por EDUARDO
MANTOAN;00499238
974
Dados: 2025.12.08
11:15:24 -03'00'

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P72d2b2eec30f8934d926da90b9e322e8K15568**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **EDUARDO MANTOAN**Enviada por: **EDUARDO
MANTOAN MANTOAN
(dep.eduardo.mantoan)**

Descrição: **Requer, EM REGIME DE URGÊNCIA, o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia aos Secretários de Estado da Educação e Secretária de Estado da Mulher, com o fito de cumprimento do artigo 26-B, e parágrafo único, da Lei Federal nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei Federal nº 14.896, de 25 de setembro de 2024, que inclui a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio; requer, ainda, a inclusão como Meta no Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE/TO (2026-2036).**

Data de Envio: **08/12/2025
14:46:55**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

EDUARDO MANTOAN

